

IJ00456
7247/1985
EX:1

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PROJETO DE LEI DE PERÍMETRO URBANO DO POVOADO
Km 20 - MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

IJ00456
7247/1985
EX:1

IJ00456

711.809815 204.3

I 591P

#247/85

ex. 1

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

PROJETO DE LEI DE PERÍMETRO URBANO DO POVOADO
Km 20 - MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

SETEMBRO/1985

**PROJETO DE LEI DE PERÍMETRO URBANO DO POVOADO
Km 20 - MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gerson Camata

COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO
Orlando Caliman

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES
Manoel Rodrigues Martins Filho

COORDENADOR TÉCNICO

Antônio Luiz Caus

GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS URBANOS

Francisco Bernardino Freitas

EQUIPE TÉCNICA

Maria Cristina Charpinel Goulart

Robson Luiz Pizziolo

EQUIPE DE APOIO DO IJSN

PROJETO DE LEI

DELIMITA O PERÍMETRO URBANO
DO POVOADO KM-20, MUNICÍPIO
DE BOA ESPERANÇA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O perímetro urbano do povoado Km-20, fica delimita
do conforme descrito no Art. 2º desta Lei.

§ 1º - As zonas urbanas e de expansão urbana es
tão contidas e delimitadas pelo perímetro urbano
nesta Lei.

§ 2º - Constitui referência básica para estas de
limitações o mapa na escala aproximada de 1:25000
(povoado Km-20) obtido da montagem de fotografias
aéreas de vôo contratado pelo IBC/GERCA a servi
ços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S/A, em
1970, sobre os quais foram localizados os pontos
do perímetro urbano.

Art. 2º - As descrições dos pontos e das linhas que caracte
rizam o perímetro urbano do distrito, feitas no
sentido horário são as seguintes:

PERÍMETRO URBANO DO POVOADO KM-20 - MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA.

PONTO	LOCALIZAÇÃO	TRECHO
01	Ponto situado na estrada de acesso à propriedade do Sr. Altério Bonfanti, distante 200 metros da estrada Boa Esperança/Sobradinho;	1.2 - Segue na direção leste em uma linha paralela à estrada Boa Esperança/Sobradinho, por uma distância de 400 metros;
02	Ponto situado paralelo à estrada Boa Esperança/Sobradinho, a leste e distante 400 metros daquela que dá acesso à propriedade do Sr. Altério Bonfanti;	2.3 - Segue na direção sul, por uma distância de 400 metros;
03	Ponto situado ao sul da estrada Boa Esperança/Sobradinho, distante 200 metros da mesma;	3.4 - Segue na direção oeste até encontrar a estrada de acesso ao Rio do Norte;
04	Ponto situado na estrada de acesso ao Rio do Norte;	4.5 - Segue na direção oeste por uma distância de 320 metros;
05	Ponto situado a oeste da estrada de acesso a Rio do Norte, distante 200 metros da estrada Km-20/Sobradinho;	6 - Segue na direção norte por uma distância de 400 metros;
06	Ponto situado ao norte da estrada Km-20/Sobradinho, distante 200 metros da mesma.	6.1 - Segue na direção leste até o ponto inicial do perímetro urbano.

Parágrafo Único - Nas descrições dos pontos e dos trechos, as distâncias que se referem às rodovias e estradas dizem respeito aos eixos das mesmas.

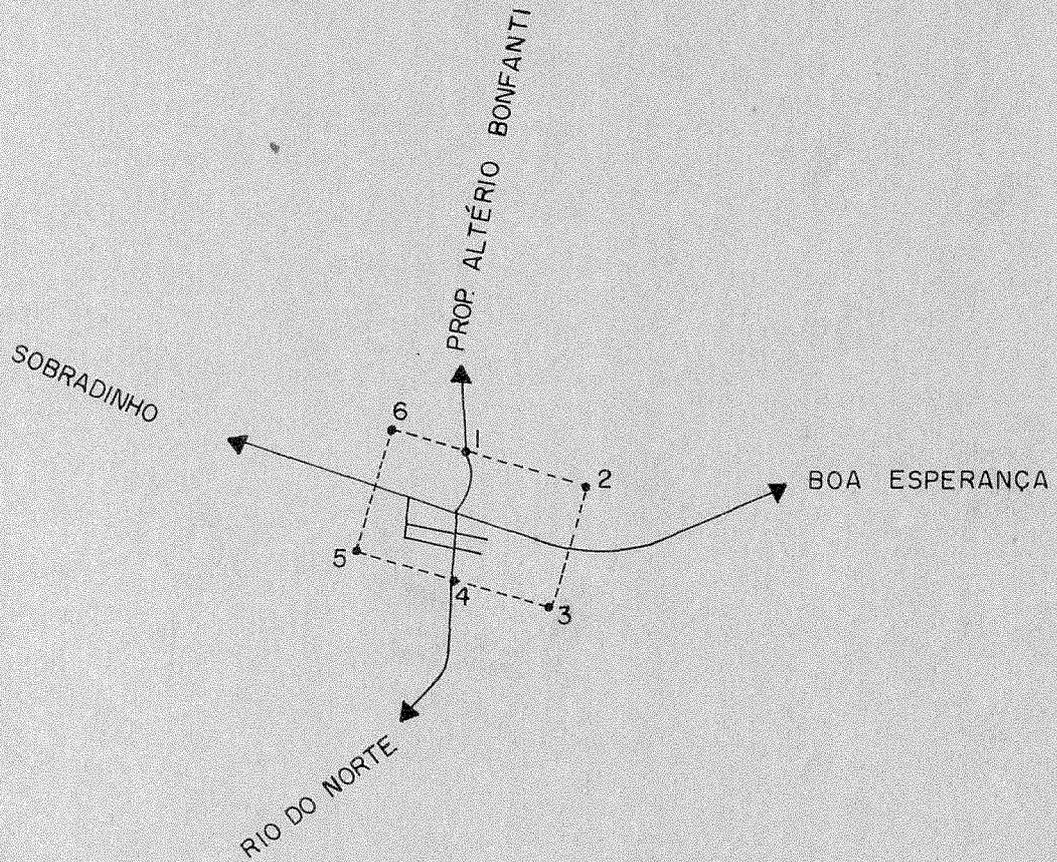
Art. 3º - O mapa relacionado no § 2º do Art. 1º, contendo a representação gráfica do perímetro urbano faz parte da presente Lei.

Art. 4º - Novos loteamentos poderão ser aprovados somente quando a totalidade da área a ser loteada estiver dentro do perímetro urbano definido nesta Lei, e atender os requisitos exigidos em outros diplomas legais relativos ao parcelamento do solo urbano.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

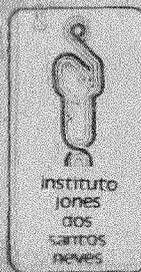
Boa Esperança, de de 1985

Prefeito Municipal



LEGENDA :

- PONTO DE AMARRAÇÃO
- LIMITES DO PERÍMETRO
- VIAS



POVOADO KM 20
BOA ESPERANÇA - E.S.

ASSINTO: M. ANGELA
DELIMITAÇÃO DO PE-
RÍMETRO URBANO
ESCALA: 1:25.000
DATA: JULHO/83

VIA DE ELABORAÇÃO: CONFERÊNCIA
VIA DE APROVAÇÃO: _____

